Belém-PA, 20 de junho de 2024

Edital N° 02/2024 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Dispõe sobre a PRÉ-SELEÇÃO de um/a (01) estudante para participar do Special Exchange Students to Master's and Doctoral Programs, patrocinado pela Universidade de Agricultura de Tóquio, em parceria com a UFRA.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII), no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de **um (01) estudante graduado pela UFRA**, para ser indicado a participar do **"Special Exchange Students to Master's *and Doctoral* Programs"** (Intercâmbio Especial para Programa de Mestrado e Doutorado), na **Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI)**, com admissão em **Abril de 2025**, conforme o disposto abaixo.

2. OBJETIVO:

2.1. O objetivo do programa Special Exchange Student Exchange da Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI) é desenvolver talentos que tenham pós-graduação pela Tokyo NODAI e liderarem a indústria internacional e instituições de ensino superior no Japão e em outros países. Os candidatos que forem admitidos no exame de admissão e decidirem se inscrever, poderão receber a isenção de suas mensalidades (o valor é de JPY 495.000 por ano) e uma bolsa de estudos de JPY 45.000/mês (exceto mês de março).

3. ÁREAS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA:

3.1. Lista de departamentos da Pós-Graduação em Agricultura (Campus Setagaya-Tóquio):

Programa de Ciências Agroambientais:

a) Forest Science;
b) Agricultural Engineering;
c) Landscape Architecture;
d) Rural Science

Programa de Ciências Biológicas Aplicadas:

e) Agricultural Chemistry;
f) Fermentation Science and Technology;
g) Nutritional Science and Food Safety;
h) Food and Nutritional Science;

Programa de Ciências da Vida

i) Bioscience;
j) Chemistry for Life Sciences and Agriculture;
k) Molecular Microbiology.

Programa de Estudos Internacionais de Alimentos e Agricultura

l) International Agricultural Development;
m) Agricultural Economics;
n) International Agribusiness Management;
o) International Food and Agricultural Science.

Nota: o candidato deve consultar o site da Tokyo NODAI para obter informações sobre os programas.

4. CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR TOKYO NODAI PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. São candidatos, todos os estudantes graduados ou concluintes de graduação da UFRA e que apresentarem as seguintes CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a) Ter carta de aceite de um orientador de Tokyo NODAI
b) Não ter nacionalidade japonesa;
c) Pessoa que se formou ou irá se formar em uma faculdade de graduação de uma universidade parceira da Tokyo NODAI;
d) Possuir a capacidade de concluir o programa de mestrado e/ou doutorado (a isenção do pagamento da mensalidade e a bolsa duram até cinco anos para quem inicia o programa de mestrado e segue o curso de doutorado, ou três anos para os que iniciam o programa de doutorado).
e) Ser indicado pelo gestor da universidade de origem e que tenha excelente histórico acadêmico;
f) Atender aos requisitos de nota e capacidade linguística exigidos pela Tokyo NODAI;
g) Poder estudar no Japão por um determinado período;

4.2. Requisitos de nota e capacidade linguística.
4.2.1. Nota: Os candidatos devem ter no mínimo 2,30 pontos (GPA);
4.2.2. Capacidade linguística: o candidato precisa atender a UM dos seguintes requisitos em japonês ou inglês (precisa enviar uma cópia do certificado):

a) JLPT N2 ou acima/ JTEST600 ou acima;
b) CEFR B2 (TOEFLiBT72, IELTS5.5, TOEIC L&R785) ou nível acima;

4.3. Além das condições acima, o candidato deve verificar os critérios de elegibilidade de cada escola de pós-graduação da Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI) para admissão em abril de 2025, no site da Tokyo NODAI. O candidato precisa atender a todas essas condições.

4.4. Os candidatos devem entrar em contato antecipadamente (observar os prazos dispostos no cronograma, **item 13**).

5. CONSIDERAÇÕES E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. A UFRA poderá recomendar **apenas 1 (um) candidato** para participar da seleção de pós-graduação;

5.2. Os indicados pelos parceiros internacionais deverão passar por uma prova de admissão via ZOOM, conduzida pela Tokyo NODAI, a qual deverá ocorrer entre os dias 31 de outubro a 08 de Novembro/2024;

5.3.**Ressalta-se que o candidato recomendado pela UFRA <u>não será automaticamente admitido pela Tokyo NODAI;</u>**

5.4. O candidato aprovado pela Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI) terá os seguintes benefícios:

- Pagamento de uma bolsa mensal no valor de **45 mil ienes/mês por 11 meses ao ano, exceto o mês de março de cada ano**; e,
- Acomodação no dormitório do Campus Setagaya: a taxa de dormitório será isenta por dois anos enquanto estiver matriculado como discente de programa de mestrado ou três anos enquanto estiver matriculado como discente de programa de doutorado.

5.5. O estudante selecionado deverá arcar com as seguintes despesas:

- Passaporte e visto;
- A passagem aérea para o Japão e demais despesas de viagem; e,
- Demais custos de vida (durante o intercâmbio).

5.6. Uma revisão das qualificações do estudante aceito é realizada todo ano. Se for determinado que as notas do estudante e conduta não são apropriadas, o mesmo poderá perder sua bolsa. Portanto, o **estudante especial** deverá apresentar **notas e conduta apropriadas durante todo o tempo**.

5.7. Precauções:

a) O custo de vida como estudante de intercâmbio especial no Japão é de aproximadamente 50.000 ienes por mês.
b) Espera-se que os alunos de intercâmbio especial participem ativamente de eventos universitários e locais e ser uma ponte de compreensão intercultural entre seu país de origem e o Japão.
c) Os alunos de intercâmbio especial devem aprender a língua japonesa com entusiasmo e aprofundar sua compreensão da cultura japonesa.

6. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1. Os estudantes interessados devem, primeiramente, selecionar um professor orientador da Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI);

6.2. Em seguida, deve entrar em contato com a ACII para receber instruções sobre o preenchimento dos Formulários;

6.3. Posteriormente, o candidato deve entrar em contato, via e-mail com o potencial orientador da Tokyo NODAI;

6.4. Ao entrar em contato com o orientador, o candidato deverá confirmar sua habilidade acadêmica, a área de pesquisa desejada, questões relativas à emissão da carta de aceite (instruções serão fornecidas pela ACII, item 6.2) e enviar os seguintes Formulários preenchidos: *Resume*; *Personal data sheet;* e, *Study Plan*;

6.5. A listagem dos departamentos da Pós-Graduação, nome dos docentes, seus e-mails, e outras informações sobre o processo de inscrição para pós-graduação estão disponíveis no site de Tokyo NODAI: https://www.nodai.ac.jp/english/admissions/graduate/

6.6. Quando o candidato entrar em contato com o possível orientador da Tokyo NODAI, o título do e-mail deve ser "(App: Tokyo NODAI Special Exchange Student (Nome & Universidade Federal Rural da Amazônia-UFRA)".

6.7. Os candidatos devem preencher todos os formulários e enviá-los por e-mail (acii@ufra.edu.br) para ACII, conforme instruções apresentadas neste Edital.

6.8. O candidato melhor classificado que apresentar a carta de aceite do orientador da Tokyo NODAI poderá ser indicado/a oficialmente pela UFRA.

6.9. Caso o primeiro candidato classificado neste Edital não obtenha a carta de aceite do orientador da Tokyo NODAI, será indicado oficialmente pela UFRA o candidato classificado subsequente que tenha obtido a carta de aceite.

6.10. Os candidatos deverão conseguir a carta de aceite e enviá-la para ACII, até 15/09/2024.

7. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos para a inscrição no processo de seleção interno da Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA para recomendação ao processo seletivo de Tokyo NODAI são:

a) Declaração do candidato de que está **ciente** e **concorda** com normas deste Edital (**Anexo I**).
b) Histórico Acadêmico com IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
c) *Curriculum Vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
d) **Anexo II** preenchido e comprovado e
e) Comprovante da Capacidade linguística, conforme item 4.2.

7.2. Além dos documentos listados no item acima, para seleção interna, o candidato deverá entregar para ACII os seguintes documentos solicitados pela Tokyo NODAI:

a) Check-list (Formulário 1)
b) Carta de aceite do orientador (**preenchida pelo orientador de Tokyo NODAI, conforme descrito no item 6**);

c) Formulário de aplicação (**Formulário 1/2 e 2/2**);
d) Currículo (**Resume**);
e) Formulário de dados pessoais (**Personal Data Sheet**);
f) Plano de Estudos (**Study Plan**);
g) Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão (em inglês);
h) Formulário de Submissão de Passaporte com Cópia do passaporte. Caso não esteja pronto anexar documento de identidade com foto; e,
i) Foto (formato jpeg) 3x4, sendo uma anexada ao formulário de aplicação.

* Um carimbo de confirmação do potencial orientador é obrigatório para (d), (e) e (f).

7.3. O candidato deverá enviar para o e-mail da ACII (acii@ufra.edu.br) a sua inscrição, contendo **todos os documentos exigidos nos itens 7.1 e 7.2** e identificá-lo com seu nome completo e o título de e-mail "Tokyo NODAI Special Exchange Student 2024", até às 23:59 h da data limite, **15/09/2024**.

7.4. Observações importantes
7.4.1. Na ausência de alguma informação ou de algum documento aqui relacionado ou ainda cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**;
7.4.2. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A lista com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada no sitio da ACII na internet (http://www.acii.ufra.edu.br/), até o dia **18 de setembro de 2024**.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista preliminar com o nome dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **20 de setembro de 2024** no sitio da ACII na internet (http://www.acii.ufra.edu.br/).

10. RECURSO

10.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail do interessado, ao e-mail da secretaria da ACII (acii@ufra.edu.br) em até 48 h (dois dias úteis) após a divulgação do resultado, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão analisará o pedido de recurso em até três dias úteis; e,
10.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:
11.1.1. Membros titulares
- Prof. Dr. Pedro Campos (UFRA/Presidente)
- Izana Magno (UFRA)

12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

12.1.1. Primeira Fase Eliminatória – Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação: Os candidatos que apresentarem o Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação igual ou maior que 8 **(oito)** serão classificados para a próxima etapa.

12.1.2. Segunda Fase Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq): O *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os I**ndicadores de Atividades e Produção –** Produção comprovada dos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022 e 2023) e do ano corrente (2024) **(Anexo II).**

12.2. A **Nota Final (NF)** será dada pela seguinte expressão:

Expressão: NF = [(3xCRA) + (1xCV)]/(4)

Em que:
CRA: Coeficiente de rendimento acumulado
CV: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

12.2.1. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado ficará com a nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.2.2. O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.2.3. O candidato que tiver a maior Nota Final (NF) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.2.4. Serão considerados aprovados os candidatos cuja **Nota Final (NF) for maior ou igual a 8,0 (oito)**.

12.2.5. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado e a maior nota no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Data	Atividade
20/06/2024	Lançamento do edital nos sites da UFRA e da ACII
20/06 a 15/09/2024	Período de inscrição e envio de toda a documentação, exigida neste edital na ACII
Até 18/09/2024	Deferimento
Até 20/09/2024	Análise das Propostas
Até 20/09/2024	Divulgação do Resultado preliminar no site da ACII
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado	Recurso

Até três dias úteis após o período de recurso	Divulgação final do resultado da seleção de 01 candidato para participação no processo seletivo de Tokyo NODAI.
Até 30/09/2024	Indicação de 01 candidato para participação no processo seletivo de Tokyo NODAI
Entre 31 e 08 de Novembro/2024	Prova de admissão aplicada pela Tokyo NODAI (via ZOOM)

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O candidato selecionado declara estar ciente de que todos os custos para a obtenção do passaporte e visto para o Japão são de **SUA inteira responsabilidade**, não tendo a UFRA qualquer obrigatoriedade em arcar com estes custos.

14.2. O candidato também declara que sua aprovação neste edital não garante automaticamente seu ingresso no Programa de Pós-Graduação de Agricultura da Universidade de Agricultura de Tóquio;

14.3. Fica o candidato desde já informado/a que o presente Edital poderá ser adiado ou cancelado a qualquer tempo assim como o intercâmbio em virtude da Pandemia do Novo Corona Vírus e das medidas adotadas pelos Governos do Brasil e do Japão.

14.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação Interna descrita no Item 11.1 do Edital.

Pedro Silvestre da Silva Campos
Superintendente de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII)
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

ANEXO I - EDITAL 02/2024 – ACII, de 20 de junho de 2024

Belém, PA _____ de _____ de 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Tel. Fixo: ( ) Tel. celular: ( )
Curso de Graduação:
Data de conclusão da graduação:
Endereço Completo (CEP/endereço/número/bairro/cidade):

DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, CPF: _____, RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que estou **ciente e concordo**: **i)** com as normas deste Edital; **ii)** manter ACII informada a respeito de suas atividades no exterior; **iii)** enviar por e-mail para a ACII a apresentação (Power Point), contendo o Seminário sobre o período de mobilidade no exterior.

_____

Nome por extenso e assinatura

ANEXO II - EDITAL 02/2024 – ACII, de 20 de junho de 2024

NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (MODELO LATTES/CNPQ)

Indicadores de atividade e produção – Produção dos últimos 4 anos (**2020, 2021, 2022 e 2023**) e do ano corrente (**2024**), identificada e ordenada pela sequência do Lattes. **Periódicos com percentil na Base Scopus[1]**

N.	INDICADORES	**Pontos/ Ud**	**Qtd**	**Total**
1	**Indicadores de Produção Científica e Tecnológica**			
	Periódicos com percentil na Base Scopus[1]			
1.3	Periódicos Classificados ≥87,5	100[2]		
1.4	Periódicos Classificados ≥ 75	85		
1.5	Periódicos Classificados ≥ 62,5	70		
1.6	Periódicos Classificados ≥ 50	55		
1.7	Periódicos Classificados ≥ 37,5	40		
1.8	Periódicos Classificados ≥ 25	25		
1.9	Periódicos Classificados ≥ 12,5	10		
1.10	Periódicos com Índice h5 Base Google Scholar	5		
	Produções Técnicas/ Tecnólogicas- PTT[2]			
1.11	Boletins e Cartilhas	3		
1.12	Livro (autor/editor)	15		
1.13	Capítulo de Livro (autor)	5		
1.14	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional	0,1		
1.15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional	0,2		
1.16	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional	0,3		
1.17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional	0,2		
1.18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional	0,4		
1.19	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional	0,6		
1.20	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)	1,0		
	Total do Item 1			
2	**Indicadores de atividades Acadêmicas[3]**	**-**	**-**	**-**
2.1	Estágio na área de Ciências Agrárias (≥ 6 meses)	0,5		
2.2	Estágio fora da área de Ciências Agrárias (≥ 6 meses)	0,5		

2.3	Estágio no exterior (≥ 6 meses)	1		
2.4	Curso de curta duração (≥ 30h)	0,25		
2.5	Monitoria de disciplina de graduação (≥ 4 meses)	0,5		
2.6	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (≥12 meses) [2]	1,0		
2.7	Semestres de estudo de língua inglesa[2]	1		
2.8	Semestres de estudo de língua japonesa[2]	2		
	Total do Item 2			
	Pontuação Final (soma dos quatro itens)			

[1]Considerar CiteScore Base Scopus https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026, de acordo com Ficha de avaliação, Capes para a área de Ciências Agrárias (https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de- avaliacao/73-dav/caa1/4655-ciencias-agrarias-i).
N: número do indicador; **Ud:** unidade; **Qtd:** quantidade. [2]Cópia integral dos resumos e comprovantes dos demais deverão ser apresentados. [3]Deverá ser comprovado por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.